

**NITERÓI**  
**SEMANA DE DANÇA**  
**2022**  
COMISSÃO ORGANIZADORA

A Companhia de Ballet da Cidade de Niterói (CBCN) torna público para conhecimento dos interessados o presente regulamento de habilitação de trabalhos artísticos para a **NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022**. O evento acontecerá no período de 16 a 21 de agosto de 2022, na cidade de Niterói, nos seguintes espaços: Theatro Municipal de Niterói, Teatro Popular Oscar Niemeyer, Museu de Arte Contemporânea e Sede da CBCN, que também atuará como setor administrativo.

Niterói, 19 de julho de 2022.

**Fran Mello**

Diretor Artístico da  
Companhia de Ballet da Cidade de Niterói

**COMISSÃO ARTÍSTICA**

Fabiana Nunes  
Diego Cruz  
Jeanete Guenka  
Rosângela Souza (Nêga)

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA**

Claudio Rabello  
Tenara Gabriela  
Thiago Piquet

**NITERÓI**  
**SEMANA DE DANÇA**

**EDITAL 01/2022**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A Companhia de Ballet da Cidade de Niterói (CBCN) torna público para conhecimento dos interessados o presente regulamento de habilitação de trabalhos artísticos para a **NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022**.
- 1.2. O evento acontecerá no período de 16 a 21 de agosto de 2022 na cidade de Niterói nos seguintes espaços: Teatro Municipal de Niterói, Teatro Popular Oscar Niemeyer, Museu de Arte Contemporânea e a Sede da CBCN, que também atuará como setor administrativo.
- 1.3. Poderão participar do processo de habilitação: Grupos, Companhias, Coletivos, Escolas e Bailarinos Independentes de Niterói e de todo território nacional e internacional.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar do processo de habilitação: Bailarinxs, Coletivos Culturais, Grupos, Escolas, Companhias e Produtoras que contemplem atividade cultural em dança;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Comissão Organizadora se reserva o direito de convidar Espetáculos, Bailarinxs e Grupos/Companhias locais e nacionais com reconhecida qualidade profissional que possa vir a contribuir com a programação da **NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022**.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a **NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022** deverão ser feitas pelo seguinte link: [shorturl.at/npyDM](http://shorturl.at/npyDM). O período de inscrição será de 19 de julho a 07 de agosto de 2022, após o prazo de inscrição o formulário será automaticamente bloqueado.

3.2. Requisitos para inscrição:

- a) Preenchimento completo da ficha de inscrição;
- b) Para cada inscrição uma ficha diferente deverá ser preenchida, não serão aceitas inscrições com duas ou mais coreografias;
- c) Cada Grupo, Companhia, Coletivo, Escola e Bailarinx Independente poderá inscrever até 2 (duas) coreografias por categoria, não ultrapassando o limite total de 06 (seis) inscrições, sendo todas elas de censura livre;
- d) Vídeo gravado na íntegra, em plano frontal, com luz branca e resolução igual ou superior a 480p que deve ser enviado através Link de vídeo no Google Drive, Vimeo ou Youtube da proposta submetida para a **NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022**, para ser avaliada. O link de vídeo é indispensável no processo de avaliação;
- e) Anexar arquivo de áudio em formato mp3 da proposta inscrita, com bits mínimos de 128kbps;
- f) Anexar as autorizações, cujos modelos estão em anexo neste edital. Caso não consiga enviar as autorizações no ato da inscrição, poderá enviar por e-mail ([semanacbcn@gmail.com](mailto:semanacbcn@gmail.com)), até o dia 16 de agosto, ou fazer a entrega dos originais no dia do credenciamento.

**OBSERVAÇÃO:** A ausência destes documentos impossibilita a participação da coreografia na **NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022**.

- g) A coordenação da **NITERÓI SEMANA DE DANÇA** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, não transmissão de dados, na

- linha de comunicação ou por lentidão nos servidores;
- h) Não nos responsabilizaremos em preencher a ficha de inscrição para nenhuma instituição.

3.3. Serão desconsideradas as inscrições que estiverem:

- a) Em desacordo com o edital;
- b) Com o link de vídeo sem identificação, problemas técnicos, baixa qualidade ou contendo outras imagens que não da coreografia inscrita;
- c) Com músicas com conteúdo ofensivo e depreciativo e de baixa qualidade;
- d) Com coreografias não concluídas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O tempo limite para cada categoria inscrita deverá estar de acordo com o quadro abaixo:

<b>CATEGORIA</b>	<b>TEMPO</b>
Solos e Duos	Máximo de 03 (três) minutos, tolerância de 15 segundos.
Trios	Máximo de 04 (quatro) minutos, tolerância de 15 segundos.
Grupos (a partir de 04 pessoas e com o máximo de 20 pessoas)	Máximo de 05 (cinco) minutos, tolerância de 15 segundos.

**OBSERVAÇÃO:** Para a modalidade Ballet Clássico de Repertório, não haverá tempo máximo para Variação e Grand Pas de Deux.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. Serão habilitados Espetáculos e Coreografias de Grupos, Companhias, Coletivos, Escolas e Bailarinxs Independentes de Niterói e outras localidades.

4.2. A divulgação do cronograma, com horários e locais dos trabalhos habilitados para compor a programação da **NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022** será postada no site [www.balletcidadedeniteroi.com.br](http://www.balletcidadedeniteroi.com.br) e nas redes sociais até o dia 10 de agosto de 2022;

4.3. Após habilitados, os Grupos, Companhias, Coletivos, Escolas e Bailarinxs Independentes não poderão alterar composição coreográfica, nome da coreografia, tempo e música. A substituição de bailarinxs deverá ser comunicada com antecedência a organização da **NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022**.

4.4. O Grupo habilitado que cancelar sua participação na **NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022**, após a divulgação da grade de programação no dia 10 de agosto de 2022, assim como faltar a Programação sem justificativa prévia de no mínimo 72 horas será impedido de participar da habilitação das duas edições subsequentes.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. O credenciamento dos Grupos, Companhias, Escolas, Coletivos e Bailarinxs Independentes habilitados para a **NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022** deverá ser feito pelo responsável (diretor, professor, coreógrafo, etc.) que realizou a inscrição da proposta na data, local e horário definido pela Coordenação do evento;

**OBSERVAÇÃO:** A não apresentação da documentação exigida no item 3.2, sub item “f”, impossibilita a participação da coreografia na **NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022**.

5.2. Poderão inscrever-se trabalhos artísticos que utilizem os espaços cênicos previamente definidos pela Coordenação da **NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022** tais como teatros, ruas, praças, entre outros;

- 5.3. Os Espetáculos e Coreografias deverão estar disponíveis para serem apresentados nos dias, horários e locais marcados pela coordenação do evento;
- 5.4. A Coordenação do evento disporá de equipe de apoio técnico aos participantes. No entanto, não será permitido a utilização de varas de cenário e projeções. Será mantida a caixa cênica com rotunda, linóleo e coxias pretas para todas as coreografias;
- 5.5. A Coordenação do evento não se responsabilizará por equipamentos ou objetos de cena, utilizados nas apresentações (cadeiras, bancos, dentre outros);
- 5.6. Durante o evento, os participantes (bailarinxs e diretores) deverão usar as pulseiras de identificação, para verificação toda vez que solicitado pela Coordenação do evento.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DOS INSCRITOS**

- 6.1. Caberá às coreografias habilitadas providenciar o objeto cênico e técnico necessário específico à sua apresentação;
- 6.2. Os grupos habilitados deverão estar à disposição da organização do evento para participar de entrevistas à imprensa sempre que solicitado;
- 6.3. É de responsabilidade dx artista/grupos participantes locais as despesas referentes à alimentação (almoço, lanche e jantar) e transporte;
- 6.4. Comparecer nos locais de apresentação nos dias e horários determinados pela organização do evento, com **UMA HORA** de antecedência.

6.5. Os objetos usados para a apresentação das coreografias deverão ser retirados do palco imediatamente ao término das mesmas, por seus componentes ou responsáveis e/ou produtores;

6.6. Todos os Grupos têm que ter um responsável (diretor(a/e), professor(a/e), coreógrafo, etc.) a quem compete acompanhar os participantes aos camarins e acompanhar na entrada e saída de cena;

6.7. Todos os responsáveis e participantes terão que zelar pela segurança, limpeza e conservação do local.

## **7. OFICINAS**

A **NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022** oferecerá oficinas que serão ministradas na Sede da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói. As informações para inscrições, horários e nível técnico exigido serão divulgadas posteriormente nas seguintes mídias sociais: [www.balletcidadedeniteroi.com.br](http://www.balletcidadedeniteroi.com.br) e no Instagram: @balletdeniteroi.

## **8. NOTAS IMPORTANTES**

8.1. Não será permitida a apresentação com fogos (dentro dos ambientes fechados), assim como a utilização de água, purpurina, lançamento de serpentinas, qualquer animal doméstico ou silvestre, plantas, utilização de resina ou qualquer tipo de material que exija a limpeza do palco após a apresentação e possa prejudicar o grupo que se apresentará na sequência, ou danificar o palco e/ou atingir ou sujar a plateia;

8.2. A Coordenação da **NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022** não se responsabiliza por objetos de qualquer natureza esquecidos nos locais de uso do evento (camarins, coxias, palcos, praças, salas de ensaio, etc.), assim como não assumirá responsabilidade por eventuais acidentes durante o evento, nem pelo roubo ou extravio de bens;

8.3. A base de iluminação para a programação de Coreografias e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os grupos;

8.4. A ocupação dos camarins, conseqüentemente a ordem de entrada nos mesmos, está sujeita à ordem de entrada no palco. Os camarins deverão ser desocupados logo após o término das respectivas apresentações de cada coreografia;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os grupos participantes que compõem esta programação não terão acesso à plateia pelo interior dos teatros. Sendo assim, será necessário se submeter à entrada padrão de público, ficando submetido à lotação do Teatro. Ou seja, apenas com o credenciamento não está garantido o acesso à plateia para assistir ao evento.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1. Fica acordado que o envio da inscrição está condicionado a autorizar a organização da **NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022**, submetida a **Associação de Amigos e Colaboradores da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói** a utilizar de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, imagens dos artistas e trabalhos selecionados para a promoção do evento nesta e em outras edições, desde que seja sem fins lucrativos, a partir da assinatura do termo de uso de imagem, som e voz (ANEXO I) que deverá ser entregue até o ato do credenciamento, e no caso de menores de 18 anos autorizados e assinados pelos responsáveis;



9.2. A grade de programação será elaborada pela Coordenação **da NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022** e apresentada para os grupos sem prévia consulta;

9.3. A decisão da Coordenação Artística da **NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022** é irrevogável;

9.4. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Artística e Administrativa da **NITERÓI SEMANA DE DANÇA 2022**.

9.5. Em caso de dúvidas e/ou mais informações entre em contato pelo e-mail [semanacbcn@gmail.com](mailto:semanacbcn@gmail.com)

Cordialmente,

**Fran Mello**

Diretor Artístico da  
Companhia de Ballet da Cidade de Niterói

**COMISSÃO ARTÍSTICA**

Fabiana Nunes  
Diego Cruz  
Jeanete Guenka  
Rosângela Souza (Nêga)

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA**

Claudio Rabello  
Tenara Gabriela  
Thiago Piquet

## ANEXO I

(modelo)

### Autorização para Veiculação de Imagens e Som de Voz

\_\_\_\_\_ (nome completo),  
portador de cédula de identidade número \_\_\_\_\_, inscrito no CPF  
\_\_\_\_\_ e responsável pela coreografia  
\_\_\_\_\_ declaro para os  
devidos fins que possuo autorização para veiculação de imagem e som de voz,  
de todos os participantes, incluindo os menores de idade autorizados pelos  
responsáveis, e desta forma estou apta (o/e) para AUTORIZAR a NITERÓI  
SEMANA DE DANÇA 2022, submetida a Associação de Amigos e Colaboradores  
da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói, inscrita no CNPJ 08.858.806/0001-  
27, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 178, sala 401, Parte, Centro,  
Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24020-075, a transmitir ou permitir que seja  
fotografada, filmada ou permitir que seja gravada, para divulgação, a qualquer  
tempo e em qualquer lugar, através de rádio, televisão, Internet, cinema, vídeo,  
fotografias e publicações (revistas, folhetos, catálogos, etc.), bem como quaisquer  
outros meios de comunicação conhecidos, toda a sua performance, incluindo  
imagens e som de voz, durante as apresentações na NITERÓI SEMANA DE  
DANÇA 2022 que acontecerá no período de 16 a 21 de agosto de 2022 na cidade  
de Niterói nos seguintes espaços: Teatro Municipal de Niterói, Teatro Popular  
Oscar Niemeyer, no Museu de Arte Contemporânea e na Sede da CBCN.

Esta autorização é dada em caráter gratuito, universal, irrevogável e irretroatável,  
vinculando o signatário, seus herdeiros e sucessores. A Associação de Amigos e  
Colaboradores da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói, portanto, fica isenta  
da obrigação de pagar qualquer quantia pela transmissão, gravação ou  
divulgação da performance do signatário, ou sua imagem, captada durante a  
apresentação supra referida, nos termos acima estipulados.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo:

Data:

## ANEXO II

(modelo)

### Autorização para participação de menores de idade

Em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.8.069, de 13 de julho de 1990), eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (nacionalidade),  
\_\_\_\_\_ (profissão), com Carteira de Identidade RG nº  
\_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
residente em \_\_\_\_\_  
responsável pela inscrição da coreografia \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins que possuo autorização assinada pelo responsável dos menores de idade para participar dos espetáculos e/ou oficinas e/ou debates e/ou demais atividades proporcionadas pela Niterói Semana de Dança 2022 entre os dias 16 e 21 de agosto de 2022, na cidade de Niterói, nos seguintes espaços: Teatro Municipal de Niterói, Teatro Popular Oscar Niemeyer, Museu de Arte Contemporânea e Sede da CBCN que também atuará como setor administrativo.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo:

Data: